

CRONOGRAMA		
Seleção Interna Emergencial de Instrutores para as Ações de Capacitação da Escola de Governo do Estado de Goiás		
Secretaria da Administração		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24/08/2020	Publicação do Edital	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
25/08/2020 a 31/08/2020	<b>Período de Inscrições / Envio dos Documentos para a Análise Curricular</b>	Sistema Simplificado de Seleção <a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a> E-mail <a href="mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br">instrutores.administracao@goias.gov.br</a>
01/09/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
02/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	Sistema Simplificado de Seleção <a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
03/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, <b>Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas</b>	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
09/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
10/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Sistema Simplificado de Seleção <a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
11/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, <b>Resultado Definitivo da Análise Curricular e Convocação para a Prova Didática</b>	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
De 14/09/2020 a 18/09/2020	Período de Prova Didática	Videoconferência ou Videochamada
21/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática e da Seleção de Instrutores	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
22/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática e da Seleção de Instrutores	Sistema Simplificado de Seleção <a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>
23/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, <b>Resultado Definitivo da Prova Didática e da Seleção de Instrutores</b>	<a href="https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html">https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html</a>

## EDITAL Nº 005/2020–SEAD

### SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Instrutores para as Ações de Capacitação da Escola de Governo do Estado de Goiás, tendo como fundamentos a Lei nº 20.491/2019, Lei nº 17.265/2011 e suas alterações, Lei nº 20.756/2020, assim como a Portaria nº 80/2019 - SEAD, de 20 de março de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará Instrutores nas áreas de conhecimento de Matemática assim como Estatística e Econometria.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção Interna será regida por este Edital e executada pela Superintendência da Escola de Governo, por intermédio da Gerência de Recrutamento e Seleção, com a participação da Gerência de Desenvolvimento Profissional, por meio da Comissão Especial da Seleção Interna instituída pela Portaria nº 261/2020.

**1.2** Compete à Comissão da Seleção a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

**1.3** É objetivo da Escola de Governo garantir a oferta regular de capacitação com Instrutores advindos do contexto da Administração Pública Estadual, valorizando seu capital intelectual.

**1.4** É objeto deste Edital a seleção de **Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás** – efetivos ou comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, aptos a atuarem como Instrutores nas áreas de Matemática e Estatística e Econometria, na Escola de Governo, consolidando o mérito como critério de captação.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a esta Seleção, no site <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

**1.6** Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

**1.7** O endereço eletrônico do certame [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

**1.8** São documentos anexos a este Edital:

**1.8.1** Anexo I – Ementa dos Cursos;

**1.8.2** Anexo II – Orientações para a Declaração de Experiência Profissional;

**1.8.3** Anexo III – Do Plano de Aula.

#### 2 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E GRATIFICAÇÃO

**2.1 Das Áreas de Conhecimento:** Matemática; Estatística e Econometria.

**2.2 Das Atribuições:** Os profissionais selecionados poderão ser convidados a atuar como docentes, de acordo com as necessidades da Escola de Governo, considerando a demanda e os perfis de cada turma, em regime de não exclusividade e não gerando qualquer direito de vínculo.

**2.2.1** No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da **condução** dos cursos de acordo com os referenciais educacionais da Escola de Governo, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.

**2.2.2** São atribuições dos Instrutores planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Escola de Governo.

**2.2.3** As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários/dias alternativos.

**2.2.4** O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.

**2.3 Dos Requisitos:** possuir diploma de graduação em qualquer curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC, ser Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Goiás – efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional do Poder Executivo Estadual.

**2.4 Da Gratificação:** ao Instrutor de curso na Escola de Governo será devida gratificação por encargo de curso, nos termos do inciso I do art. 127 da Lei nº 20.756/2020, com os valores constantes na Portaria nº 80/2019 - SEAD, de 20 de março de 2019.

**2.4.1** A gratificação por encargo de curso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

**2.4.2** A gratificação por encargo de curso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, no período compreendido entre as 08h do dia 25/08/2020 até as 23h59min do dia 31/08/2020.

**3.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3** O candidato pode se inscrever para as duas áreas (Matemática; Estatística e Econometria). Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a **mesma disciplina**, será deferida somente a última.

**3.4** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto no subitem 3.5 deste Edital.

**3.5** Para efetuar a inscrição, após a leitura do Edital, o candidato deverá acessar o Sistema Simplificado de Seleção no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html> e seguir os seguintes passos:

**3.5.1 PARA O CANDIDATO JÁ CADASTRADO:** informar o CPF e senha, clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes. A inscrição no Sistema SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

**3.5.2 PARA O CANDIDATO NÃO CADASTRADO:** informar o CPF e clicar no link “se ainda não for cadastrado clique aqui”; preencher previamente o Cadastro Geral, informando os dados pessoais, escolaridade, cursos complementares e experiên-

cias profissionais (se houver), inserindo todos os dados solicitados; clicar em salvar; ao abrir nova página clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes, finalizando com o número de inscrição. A inscrição no Sistema SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

**3.5.3** Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular do subitem 6.6 deste Edital.

**3.5.4** O candidato deverá preencher os dados no cadastro geral de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

**3.5.5** Para receber a pontuação da especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais ou de docências cadastradas, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6), o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que a escolaridade e/ou as experiências forem selecionadas pelo candidato, o Sistema gerará a pontuação correspondente automaticamente.

**3.5.5.1** O candidato que não selecionar (marcar), no momento da inscrição, a escolaridade e/ou as experiências desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

**3.6** Durante o período de inscrição, O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS e também CONFIRMAR AS PONTUAÇÕES marcadas no Sistema Simplificado de Seleção, na opção “Ver Inscrição”. (A opção “Ver inscrição” do sistema possibilita ao candidato verificar o resultado dos dados lançados por ele).

**3.7** Também, **durante o período de inscrição**, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios: Requisito (diploma de conclusão da graduação), Formação Acadêmica (especialização, mestrado e/ou doutorado) e Experiências (docência e/ou profissional) para o e-mail: [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

**3.7.1** O candidato que não enviar os documentos citados no subitem anterior durante do período de inscrição terá a sua inscrição INDEFERIDA.

**3.7.2** O e-mail deverá ter o seguinte Título (Assunto): Documentos Comprobatórios.

**3.7.3** Os documentos deverão estar em um único arquivo.

**3.7.4** O e-mail somente SERÁ considerado entregue mediante mensagem de recebimento a ser retornada pelo e-mail [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

**3.7.4.1** A mensagem de recebimento será enviada até as 12 horas do dia 01/09/2020. Após esse horário, caso o candidato não a tenha recebido, favor entrar em contato com a Comissão especial por meio do e-mail [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

**3.7.5** Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e tamanho até 25MB; não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem ilegíveis, com extensão e tamanho diferentes do estabelecido ou que estiverem danificados.

**3.7.6** Não será aberto novo prazo para reenvio dos documentos, desta forma, orientamos os candidatos que antes de enviá-los, se certifiquem que estão dentro dos padrões estabelecidos no item 6.7 e subitens.

#### **4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

**4.2** As inscrições serão homologadas até o dia 01/09/2020 e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, em lista publicada e divulgada.

**4.3** O candidato que durante o período de inscrições não enviar os documentos comprobatórios nos termos do subitem 3.7 deste Edital, terá a sua inscrição indeferida e não participará desta seleção.

## 5 DAS ETAPAS

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

**5.1.1** Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

**5.1.2** Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

## 6 DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

**6.1** A pontuação da Análise Curricular será gerada para visualização do candidato no momento da inscrição no Sistema Simplificado de Seleção.

**6.2** Para receber a pontuação da especialização, mestrado, doutorado, experiências profissionais e/ou experiências de docência cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6), o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que a escolaridade e/ou experiências forem selecionadas pelo candidato, o Sistema de Inscrição gerará a pontuação correspondente automaticamente.

**6.2.1** O candidato que não selecionar (marcar), no momento da inscrição, a escolaridade e/ou as experiências desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

**6.3** A Graduação não pontuará neste Processo, sendo apenas um requisito da função.

**6.4** Todos os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida participarão da Análise Curricular.

**6.5** A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 32 (trinta e dois) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (8 pontos), ~~Experiência Profissional (9 pontos) e Experiência Docente (15 pontos)~~; Experiência Profissional e Experiência Docente (24 pontos). ***(Alterado pelo Edital de Retificação nº 001/2020)***

**6.5.1** O candidato que não obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos na nota da Análise Curricular estará eliminado desta Seleção.

**6.6** O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Instrutor de Curso		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<b>Especialização</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 02 Especializações</li> <li>Carga horária mínima de 360 horas</li> <li>Especialização em qualquer área de formação</li> </ul>	1,0	2,0
<b>Mestrado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo 01 Mestrado</li> <li>Mestrado em qualquer área de formação</li> </ul>	2,0	2,0

<b>Doutorado</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>No máximo de 01 doutorado</li> <li>Doutorado em qualquer área de formação</li> </ul>	4,0	4,0
<b>Subtotal Formação</b>	<b>8,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / DOCÊNCIA</b>	<b>Pontos por mês</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 60 meses</li> <li>Experiência na área de Conhecimento Correspondente</li> <li>Experiência adquirida nos últimos 10 anos</li> </ul> <b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 60 meses</li> <li>Experiência em qualquer área de formação</li> <li>Experiência adquirida nos últimos 10 anos</li> </ul>	0,40	24,0
<b>Subtotal Experiência</b>	<b>24,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>32,0</b>	

**6.6.1 Formação Acadêmica:** Cada curso de **especialização** valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 02 (dois) pontos e para o **Doutorado** 04 (quatro) pontos, limitados a apenas um curso cada. Todos em qualquer área de formação.

**6.6.2 Experiência Profissional:** Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,40 (quarenta décimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área de Conhecimento Correspondente a disciplina escolhida; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos.

**6.6.3 Experiência Docente:** Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência em docência, sendo 0,40 (quarenta décimos) por mês trabalhado; a experiência em docência poderá ser em qualquer área de formação; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos.

**6.6.4** A experiência profissional e a experiência em docência deverão, obrigatoriamente, terem sido adquiridas APÓS a conclusão da Graduação.

**6.6.5** As experiências profissionais não poderão ser concomitantes entre si, ou seja, relativas ao mesmo período.

**6.6.6** As experiências de docência não poderão ser concomitantes entre si, ou seja, relativas ao mesmo período.

**6.6.7** Cursos de nível superior de Universidades estrangeiras somente serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

**6.6.8** Caso o candidato apresente experiência profissional, inerente a outras áreas que não a solicitada, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

**6.6.9** A experiência em Docência e a experiência profissional, somadas ou não, pontuarão, no máximo, 24 pontos, conforme definido no Quadro de Pontuação da Análise Curricular. **(Acréscido pelo Edital de Retificação nº 001/2020)**

## **6.7 Da Forma de Envio e Comprovação do Requisito Exigido, Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência em Docência**

**6.7.1** A pontuação recebida na Inscrição somente será validada se enviados os seguintes documentos comprobatórios:

Formação Acadêmica	Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de <b>especialização</b> , em qualquer área de formação, com carga horária mínima de 360h, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
--------------------	---

	Diploma ou ata conclusiva de defesa de dissertação de <b>mestrado</b> , na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.
	Diploma ou ata conclusiva de defesa de tese de <b>doutorado</b> , na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.
Experiência Docente	<b>Carteira de Trabalho ou Declaração</b> expedida pelo órgão de exercício ou pela instituição, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, discriminando <b>1)</b> período de atuação (data de início e fim); <b>2)</b> carga horária; <b>3)</b> função e <b>4)</b> atividades desempenhadas. Na declaração deve constar indicação clara e legível do nome do representante que a assinou. <b>Contrato:</b> cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;
Experiência Profissional	<b>Carteira de Trabalho ou Declaração</b> expedida pelo órgão de exercício ou pela instituição, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, discriminando <b>1)</b> período de atuação (data de início e fim); <b>2)</b> carga horária e <b>3)</b> atividades desempenhadas relacionadas à área temática do curso de interesse, conforme Anexo III. Na declaração deve constar indicação clara e legível do nome do representante que a assinou.

**6.7.2** Para a comprovação do Requisito Exigido (subitem 2.3) deverá ser enviada cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da Graduação, na área de conhecimento correspondente.

**6.7.3** O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios do requisito exigido, formação acadêmica e experiências profissionais e de docência durante o período de inscrição, conforme data prevista no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico: [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

6.7.3.1 O e-mail deverá ter o seguinte Título (Assunto): Documentos comprobatórios.

6.7.3.2 Os documentos deverão estar em um único arquivo.

6.7.3.3 O e-mail somente SERÁ considerado entregue mediante mensagem de recebimento a ser retornada pelo e-mail [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

6.7.3.4 A mensagem de recebimento será enviada até as 12 horas do dia 01/09/2020. Após esse horário, caso o candidato não a tenha recebido, favor entrar em contato com a Comissão especial por meio do e-mail [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

6.7.3.5 Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e tamanho até 25MB; não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem ilegíveis, com extensão e tamanho diferentes do estabelecido ou que estiverem danificados.

**6.7.4** A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

**6.7.5** Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>.

**6.7.6** Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital terão sua pontuação reavaliada pela Comissão Especial do Processo.

## 7 DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

**7.1** O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica, das Experiências Profissionais e de Docências validadas pela Comissão Especial da Seleção, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6).

**7.2** O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado no dia 11/09/2020.

## **8 DA 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA**

**8.1** Serão convocados a participar da 2ª Etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa, por meio do resultado definitivo.

**8.2** A 2ª Etapa, será realizada por meio de Videoconferência ou Videochamada, entre os dias 14/09/2020 e 18/09/2020, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação, a ser publicado no dia 11/09/2020.

**8.3 São temas obrigatórios para o Plano de Aula da Prova Didática:**

**8.3.1 Matemática:** Otimização com restrições de igualdade;

**8.3.2 Estatística e Econometria:** O modelo de regressão múltipla (estimação, inferência, assintóticos, problemas adicionais).

**8.4** O **Plano de Aula** (Anexo III) deverá ser preenchido previamente e encaminhado pelo candidato para o endereço eletrônico [instrutores\\_administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores_administracao@goias.gov.br), obrigatoriamente, no dia anterior ao dia previsto no Edital de convocação para a realização da Prova.

**8.5** Esta etapa compreenderá uma **aula expositiva**, com duração de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, incluindo o tempo para considerações da Banca, em que serão avaliados critérios cognitivos e de atitudes e habilidades, observados os seguintes itens:

ITENS	Pontuação Máxima
a) Apresentação e problematização dos objetivos de aprendizagem	4
b) Alinhamento entre conteúdo apresentado e tema proposto	4
c) Consistência argumentativa e síntese analítica	6
d) Articulação entre experiências práticas e teóricas sobre o tema	6
e) Desenvoltura e domínio de técnicas didáticas	8
f) Desenvolvimento de elementos pertinentes e essenciais ao conteúdo	8
g) Encadeamento sequencial, lógico e pedagógico das ideias	8
h) Adequação dos recursos didáticos e administração do tempo	8
i) Comunicabilidade e linguagem	8
j) Domínio do conteúdo abordado	8
<b>NOTA TOTAL</b>	<b>68</b>

**8.6** O candidato que **não enviar o plano de aula ou que não comparecer** no dia e horário estipulados para a 2ª Etapa será considerado desistente e eliminado da Seleção. Caso o candidato presente, ainda no mesmo dia, motivo comprovadamente justificado, caberá à Escola de Governo deliberar sobre a viabilidade de uma nova data e horário para a sua avaliação.

**8.7** Na Prova Didática os candidatos deverão alcançar o mínimo de **40 (quarenta) pontos** para serem considerados aprovados.

**8.8** O **resultado preliminar** dessa etapa será divulgado conforme data definida no cronograma.

**8.9** O **resultado definitivo da 2ª Etapa e a lista dos aprovados na Seleção Interna serão publicados no dia 23/09/2020.**

**8.10** Informações complementares acerca da etapa de Prova Didática serão fornecidas no edital de convocação.



## **9 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** A nota final desta Seleção Interna será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

**9.1.1**  $NF = NAC + NPD$ , onde:

9.1.1.1 NF = nota final

9.1.1.2 NAC = nota da análise curricular

9.1.1.3 NPD= nota da Prova Didática

**9.2** Serão considerados APROVADOS nesta Seleção todos os candidatos que não forem eliminados na 2ª etapa - Prova Didática, os demais estarão eliminados.

**9.3** O Resultado Preliminar e Final da Seleção Interna serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Prova Didática, na data especificada no Cronograma.

**9.4** O Resultado Final e sua homologação serão publicados no endereço eletrônico oficial do Certame.

**9.5** A homologação do resultado final desta Seleção é de competência do Secretário da Administração.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

**10.1.1** Resultado preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas;

**10.1.2** Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;

**10.1.3** Resultado preliminar da 2ª Etapa – Prova Didática e da Seleção.

**10.2** Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

**10.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**10.4** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**10.5** Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO SISTEMA SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PAINEL DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral, ou de acordo com os editais específicos.

**10.6** Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

**10.7** Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

**10.8** Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial desta Seleção Interna determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

**10.9** A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o Sistema Simplificado de Seleção – PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**11.1** Será eliminado desta Seleção Interna o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

**11.1.1** não atender às datas e horários de realização das etapas desta Seleção, divulgadas nos termos deste Edital;

**11.1.2** não enviar o plano de aula ou não participar da Prova Didática por Videoconferência ou Videochamada, ainda que por problemas de ordem técnica ou de conexão;

**11.1.3** não enviar a documentação comprobatória ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos constantes no subitem 2.3 deste Edital;

**11.1.4** enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 3.7.5 ou que estiverem danificados.

**11.1.5** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas da Seleção Interna;

**11.1.6** fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

**11.1.7** obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular e inferior a 40 (quarenta) pontos na 2ª Etapa – Prova Didática;

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**12.2** As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial da Seleção no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

**12.3** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

**12.4** O endereço eletrônico do certame é [instrutores.administracao@goias.gov.br](mailto:instrutores.administracao@goias.gov.br).

**12.5** Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos aprovados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Gerência de Desenvolvimento Profissional da Escola de Governo.

**12.6** Os candidatos aprovados comporão o **Banco de Instrutores** da Escola de Governo, e serão convidados a atuar como docentes, por meio de portaria, conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo.

**12.7** A participação no referido Banco não enseja qualquer direito ou expectativa de convite efetivo, incumbindo unicamente à Escola de Governo a avaliação sobre a pertinência de cursos novos ou necessidade de novos Instrutores para um curso já existente na grade.

**12.8** Não haverá **ordem de classificação** entre os candidatos, não cabendo aos mesmos comparações nesse sentido, nem quando da atuação profissional na Escola de Governo.

**12.9** Os profissionais selecionados deverão manter currículo atualizado no Banco de Instrutores da Escola de Governo e na Plataforma Lattes.

**12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Interna.

**Goiânia, 24 de agosto de 2020.**

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
**Secretário de Estado da Administração**

**EDITAL Nº 005/2020–SEAD**

**SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO  
DE GOIÁS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I – EMENTAS DOS CURSOS**

**1 - CURSO: MATEMÁTICA**

1. Noções de álgebra linear
2. Noções de topologia no  $\mathbb{R}^n$
3. Funções de várias variáveis reais
4. Teoremas fundamentais
5. Formas quadráticas
6. Concavidade
7. Otimização interior
8. Otimização com restrições de igualdade
9. Otimização com restrições de desigualdade

**2 - CURSO: ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA**

1. Teoria da Distribuição e Inferência Estatística
  - a) Teoria dos Conjuntos e da Probabilidade;
  - b) Variáveis Aleatórias (univariadas e multivariadas);
  - c) Distribuições conjuntas, marginais e condicionais;
  - d) Esperança, Momentos e Quantis (Média, Variância e Mediana);
  - e) Transformações de Variáveis Aleatórias;
  - f) Distribuições Especiais;
  - g) Relação entre as distribuições Normal,  $Q^2$ , t e F;
  - h) Amostras aleatórias, lei dos grandes números;
  - i) Estimadores pontuais, propriedades desejáveis;
  - j) Estimação de Intervalos de confiança;
  - k) Testes de hipóteses.
2. Modelo de regressão linear
  - a) A Natureza da Econometria e dos Dados Econômicos;
  - b) O modelo de regressão simples;
  - c) O modelo de regressão múltipla (estimação, inferência, assintóticos, problemas adicionais).

**EDITAL Nº 005/2020–SEAD**

**SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO  
DE GOIÁS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Na Declaração de Experiência Profissional devem constar:

- 1 – Logomarca da Instituição/Órgão de exercício
- 2 – Nome do candidato
- 3 – CPF do candidato
- 4 – Cada uma das Funções / atividades exercidas
- 5 – Período de início e término de cada função / atividade
- 6 – Termos de declaração (“declaro, para os devidos fins”; “por ser verdade, firmo o presente”)
- 7 – Local e data de emissão do documento
- 8 – Assinatura, nome e cargo do representante responsável

EDITAL Nº 005/2020–SEAD

SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – PLANO DE AULA

MODELO DE PLANO DE AULA			
Data: ____ / ____ / ____ Tempo previsto: 45 min Início às ____:____ Término às ____:____			
Nome completo do(a) candidato(a):			
Tema da Prova Didática:			
Objetivo geral da aula:			
Estágio da Aula	Procedimentos	Recursos Instrucionais	Tempo
<b>Abertura</b> (considere apresentar-se do ponto de vista profissional, estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado):			
<b>Conexão entre abertura e apresentação</b> (considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e terminologia a serem adotadas e outras informações pertinentes sobre o que e como será abordado/problematizado o tema):			
<b>Apresentação do Conteúdo</b> (considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais, para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade à sua exposição):			
<b>Práticas</b> (considere demonstrar, ou simplesmente, apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado):			
<b>Encerramento</b> (considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado. Conclua resgatando o cerne de sua exposição):			
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Candidato(a)			